

**EDITAL 2026
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA****PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E
COMUNIDADE - ÊNFASE EM POPULAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E
QUILOMBOLA**

A **Universidade Estadual do Tocantins - Unitins**, em conformidade com o Decreto N° 80.281, de 05 de setembro de 1977; Lei N° 6.932, de 7 de julho de 1981; Lei n° 15.233 de 7 de outubro de 2025; Decreto 12.062, de 14 de junho de 2024; Decreto n° 12.681, de 20 de outubro de 2025; RESOLUÇÃO CNRMS N° 3, DE 16 DE ABRIL DE 2012, torna pública, pelo presente **EDITAL**, a **2ª CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - ÊNFASE EM POPULAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E QUILOMBOLA**, para ingresso nas vagas oferecidas no EDITAL UNITINS/SES N° 01/2026 – Edital de Abertura, para os Programas de Residência cuja instituição executora é a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

1 DA PRÉ-MATRÍCULA

- 1.1 O candidato aprovado e convocado está apto a efetuar a pré-matrícula para o semestre letivo do ano de 2026, conforme as regras previstas neste Edital.
- 1.2 Este Edital se refere à pré-matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - Ênfase em População do Campo, das Águas e Quilombola.
- 1.3 O candidato deverá solicitar a pré-matrícula por meio do I-Protocolo (Sistema de Protocolo Eletrônico da Unitins), disponível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>.
- 1.4 Após efetuar a pré-matrícula de forma virtual, o candidato comparecerá presencialmente, no dia e horário agendado pelo candidato, para apresentação da documentação original e/ou cópias autenticadas, nos termos do item 2.2 deste Edital.
- 1.5 **O candidato que não comparecer presencialmente, no dia e horário estabelecidos no cronograma divulgado pela UNITINS, munido da documentação exigida para conferência, para apresentação dos originais e/ou cópias autenticadas, terá sua pré-matrícula automaticamente cancelada, perdendo o direito à vaga, sem prejuízo da convocação de candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.**

2 DO CRONOGRAMA

Período para solicitação de pré-matrícula <i>online</i> (envio de	03 a 05 de março de 2026
--	---------------------------------



documentação)	
Apresentação de documentação presencialmente	06 de março de 2026

- 2.1 O horário para solicitação *online* da pré-matrícula será das 00h01min do dia **03/03/2026** até às 23h59min do dia **05/03/2026**.
- 2.2 O atendimento presencial acontecerá no dia **06 de março de 2026, de 08h às 12h, no Câmpus de Augustinópolis, em sala a ser informada via e-mail**, devendo o candidato agendar seu atendimento para apresentação da documentação através do e-mail residenciasaude@unitins.br, após o envio da documentação na solicitação *online*.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Somente será feita a pré-matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído o curso de graduação da respectiva vaga para a qual tiver concorrido, e estiver inscrito em Conselho Regional Profissional correspondente, com registro no Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital de Abertura e a legislação.
- 3.2 Será cancelada a pré-matrícula daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de curso de graduação e inscrição ativa em Conselho Profissional do Estado do Tocantins, no nível exigido por este Edital, no ato da pré-matrícula.
- 3.2.1 **Na hipótese de o candidato ainda não possuir o registro definitivo no Conselho Regional Profissional do Estado do Tocantins** no ato da pré-matrícula, será admitida a apresentação do comprovante de requerimento de inscrição (protocolo de registro inicial ou pedido de transferência/inscrição secundária para a jurisdição do Tocantins). Nestes casos, o candidato deverá apresentar a carteira profissional ou certidão de inscrição ativa e regular no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelamento da matrícula e perda da vaga.
- 3.3 A declaração ou certificado de conclusão do curso de graduação será aceita a título provisório, com data de conclusão até 28/02/2026, no entanto, o diploma de graduação deverá ser apresentado pelo residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência.
- 3.4 A pré-matrícula do candidato selecionado no processo seletivo da Unitins será feita conforme o cronograma do item 2 do presente Edital e será realizada de forma *online*.
- 3.5 No ato da apresentação presencial de documentação, o candidato deverá preencher os seguintes formulários e entregá-los devidamente assinados:
- a) Ficha de Pré-Matrícula (Anexo I);
 - b) Contrato de matrícula (Anexo II);



- c) Termo de Compromisso (Anexo III);
 - d) Termo de Trancamento para o Serviço Militar (Anexo IV) – Para os casos de trancamento para prestação de serviço militar;
 - e) Ficha CNES.
- 3.6 O candidato que tiver a pré-matrícula deferida **deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação presencial dos documentos indicados no item 5.1 e assinar os documentos do item 3.5, no dia 06/03/2026, com as cópias legíveis e os documentos originais, ou as cópias autenticadas, no Câmpus de Augustinópolis, sob pena de cancelamento da matrícula.**
- 3.7 A entrega da documentação e a assinatura dos formulários e anexos previstos no item 3.5 poderá ser realizada por procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante. No caso de instrumento particular, a assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida em cartório.
- 3.8 Para trancamento de matrícula de matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (Medida Provisória 238, de 01 de fevereiro de 2005), devendo apresentar Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2026, onde deverá estar informado o período de prestação de serviço militar.
- 3.7.1. O candidato deverá realizar a pré-matrícula on-line normalmente, e **apresentar a documentação solicitada no item 5.1 de forma presencial.**
 - 3.7.2. Juntamente ao ato de apresentar sua documentação presencialmente, o Candidato irá solicitar afastamento militar e reserva da vaga para 2026, devendo preencher um formulário próprio de Solicitação de Reserva de Vaga para Serviço Militar e apresentar documentação formal que comprove a convocação para o serviço militar, a data do alistamento e o local de incorporação, expedido pelas Forças Armadas. O Candidato terá sua vaga reservada pelo período de 1 ano, e somente após análise da documentação apresentada.
 - 3.7.3. A concessão será estendida aos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Uni ou Multiprofissional no qual se classificou.
 - 3.7.4. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do residente até o seu retorno ao programa.
 - 3.7.5. Após formalizado o trancamento para prestação do Serviço Militar não será possível o reingresso do residente no ano de vigência do trancamento, tendo que este aguardar a finalização do prazo determinado de trancamento para ingresso no Programa.



- 3.9 O documento comprobatório de conta corrente ativa, mantida na instituição financeira Banco do Brasil, e de titularidade do bolsista, deverá consistir em um dos seguintes: declaração emitida pela instituição bancária, contrato de abertura da conta ou extrato bancário atualizado.
- 3.8.1. Não será aceita cópia do cartão da conta bancária.
- 3.8.2. No comprovante deverá constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, o nome do banco, o número da agência, o número da conta e a evidência de que se trata de uma conta corrente.
- 3.8.3. A Conta **não poderá** ser conta salário, conta conjunta ou conta virtual.
- 3.10 A Unitins poderá solicitar a verificação da autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, por meio de procedimento administrativo ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento caso não seja observada irregularidade ou se for o caso, para o cancelamento da matrícula, nos termos deste Edital, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.11 Após a entrega dos documentos exigidos pela Instituição, **a efetivação da matrícula do residente será realizada no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR**, pela COREMU – UNITINS, instituição à qual o residente estará vinculado, e estará condicionada à veracidade das informações prestadas e na documentação apresentada.
- 3.12 O candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio dos contatos abaixo listados, para suporte e atendimento, caso haja necessidade:

CÂMPUS	TELEFONE	E-MAIL
Câmpus de Augustinópolis	(63) 3901-4306	secretaria.augustinopolis@unitins.br

- 3.13 O funcionamento da Secretaria Acadêmica para atendimento telefônico será de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 22:00h.

4 DO PROCEDIMENTO PARA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

- 4.1 Para a realização da pré-matrícula, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.unitins.br/iprotocolo/>, após divulgação do Edital de Resultado Definitivo, e solicitar a pré-matrícula, seguindo as orientações ali contidas, dentro do prazo estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.2 Serão analisadas todas as solicitações de pré-matrícula protocoladas no horário estabelecido no item 2. DO CRONOGRAMA.
- 4.3 O candidato que não efetuar o envio da solicitação de pré-matrícula e não apresentar a documentação presencialmente no prazo estipulado no item 2. DO CRONOGRAMA será



considerado como desistente, perdendo o direito à vaga para qual foi selecionado.

4.4 Para requerer a pré-matrícula *online* o candidato deverá seguir os passos descritos a seguir:

1º - Acessar o portal www.unitins.br.

2º - Clicar em I-protocolo (Serviços em Destaques no Portal Unitins).

3º - Clicar em Nova Solicitação.

4º - Selecionar a categoria “Residência em Área Profissional da Saúde 2026”.

5º - Escolher a opção correspondente à vaga para qual foi selecionado:

- Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade - Ênfase em População do Campo, das Águas e Quilombola.

6º - Preencher os campos solicitados com o CPF e seguir todos os passos apresentados no formulário, anexando todos os documentos necessários para solicitar a pré-matrícula.

4.5 A análise da solicitação da pré-matrícula será realizada pela equipe da Secretaria Acadêmica do Câmpus de Augustinópolis, pela Comissão do Processo Seletivo de Residência em Área Profissional da Saúde e pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/UNITINS, devendo ser respeitada a ordem temporal do protocolo das solicitações.

4.6 O prazo para a realização da análise da solicitação é de aproximadamente 48 (quarenta e oito) horas, computadas exclusivamente em dias úteis, contadas a partir da entrega de documentação presencialmente.

4.7 A análise da solicitação terá como resultado o seu deferimento ou indeferimento.

4.8 O candidato deverá ser comunicado do deferimento ou indeferimento da solicitação por meio de resposta que deve ser registrada no protocolo da solicitação de pré-matrícula e encaminhada para o e-mail do candidato (e-mail cadastrado pelo próprio candidato no ato da solicitação de pré-matrícula *online*).

4.9 Nos casos em que a análise da pré-matrícula resultar em indeferimento, a resposta encaminhada para o candidato deve informar o motivo do indeferimento.

4.10 Nos casos de indeferimento da pré-matrícula, a Unitins poderá promover a convocação do candidato classificado na colocação seguinte a do candidato cuja pré-matrícula tiver sido indeferida.

4.11 A Secretaria Acadêmica poderá, durante a análise da solicitação, identificar a necessidade de solicitar novos documentos, os quais deverão ser anexados na solicitação inicial de pré-matrícula que pode ser consultada em <Minhas Solicitações> no sistema I-Protocolo, acessado pelo link <https://www.unitins.br/iprotocolo/>, ou entregues presencialmente no dia 06/03/2026.

4.12 O candidato deverá acompanhar a solicitação de pré-matrícula por meio do mesmo endereço



eletrônico disponibilizado para registro da solicitação, ou seja, <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>, utilizando a opção <Minhas Solicitações>.

- 4.13 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da solicitação da pré-matrícula, da divulgação dos prazos e demais publicações referentes a este processo seletivo, bem como a realização do preenchimento correto do e-mail e telefone para eventuais comunicações que se fizerem necessárias.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 No ato da solicitação da pré-matrícula *online*, o candidato deverá anexar todos os documentos a seguir listados, em arquivos legíveis e no formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 3Mb para cada arquivo, e, posteriormente, apresentar presencialmente a documentação com os originais e/ou cópias autenticadas:

Documento	Formato do documento	Observação
Fotos 3x4 (Colorida, com fundo branco)	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Registro Geral de Identidade (RG frente e verso).	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Comprovante de Situação Cadastral regular do CPF junto à Receita Federal que pode ser obtido por consulta no endereço eletrônico a seguir: < http://www.receita.fazenda.gov.br >.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses). Na ausência de comprovante de residência em nome do candidato, será aceito comprovante no nome dos pais ou do cônjuge e, caso não haja, deverá ser apresentada declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside.	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Título de eleitor.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral ou o comprovante de votação da última eleição emitidos nos últimos 30 dias. (poder ser obtido por meio do endereço eletrônico < http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral >.	Cópia digital	Obrigatório para candidatos maiores de 18 anos.
	Cópia digital	Obrigatório para candidatos



Visto de Permanência no País.	legível e autenticada	estrangeiros.
Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para candidatos estrangeiros.
Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO), ou certificado/declaração de conclusão de curso superior de graduação na área da vaga para a qual tiver concorrido, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O candidato que fez curso de graduação no exterior deverá anexar documento de revalidação do diploma por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Carteira do Conselho Regional profissional da área da vaga que tiver concorrido, ou comprovante de requerimento de inscrição (protocolo de registro inicial ou pedido de transferência/inscrição secundária para a jurisdição do Tocantins).	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Certidão de nada consta do Conselho Regional profissional da área da vaga que tiver concorrido.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para os candidatos que já possuem inscrição ativa e dispensado para candidatos que apresentarem o protocolo de registro inicial de inscrição no Conselho Regional profissional
Certidão de nascimento ou casamento.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Comprovante de quitação com o serviço militar.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para matrícula de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2026	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para matrícula de candidato que irá solicitar trancamento de matrícula para prestar serviço militar.
Carteira de Vacinação atualizada. Contendo obrigatoriamente as vacinas contra Hepatite B - (três doses) , DTP – Tríplice bacteriana -Difteria, Tétano e coqueluche (Calendário da infância), dT adulto – difteria e Tétano (Calendário adolescência e vida adulta) - (três doses), Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) - (duas doses), Febre Amarela , Covid-19 - Esquema de 03 doses, Influenza - Dose do ano corrente.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.



Número do PIS, PASEP ou NIT.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Carteira de Trabalho Folha com Foto e Data de expedição (Autenticada). Caso seja Digital, apresentar o NIT.	Cópia digital legível e autenticada	Obrigatório para todos.
Cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES).	Cópia digital	Obrigatório para todos.
Comprovante de número da Conta Corrente e Agência Bancária de conta bancária do Banco do Brasil de titularidade do candidato.	Cópia digital	Obrigatório para todos.

- 5.2 O candidato que apresentar a Carteira de Identidade Nacional (CIN), nos termos da Lei nº 14.534/2023, fica dispensado da apresentação isolada do RG e do CPF, uma vez que o referido documento unifica os dados de identificação civil e o número de inscrição no CPF.
- 5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou incompletos que, de qualquer maneira, impeçam a compreensão do seu teor ou que estejam em desconformidade com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.4 O residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.
- 5.5 A desistência de vaga por residente matriculado nos Programas de Residência após o dia 31 de março de 2026 não será passível de preenchimento por classificado subsequente, salvo prorrogação de prazo determinada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, nos termos da Resolução CNRMS nº 03, de 16 de abril de 2012.
- 5.6 Conforme a Lei nº 11.129, de 30 de Junho de 2005, parágrafo 2º, **a Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, portanto, não sendo permitido assumir nenhum vínculo durante o curso do Programa.** Essa questão é válida independentemente do momento no qual o residente assumir o outro vínculo, se no início da execução do Programa de Residência ou no final do curso.

Palmas/TO, 02 de março de 2026.

Assinatura digital
ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI
Pró-Reitora de Graduação
Portaria/Unitins/nº.022/2019/GABREITOR



Assinatura digital
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato nº 1.564 – NM



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CPSRS
RESULTADO GERAL (2a. chamada) - Unitins

LEGENDA: Língua Portuguesa(LPO) | Legislação do SUS e Políticas Públicas de Saúde(LPPS) | Conhecimentos Específicos(ESPE)

CIDADE DA VAGA: AUGUSTINÓPOLIS/TO

CARGO: [ENF/SFC/AUG/02]

Ampla Concorrência

CLASS	INSC	NOME	LPO	LPPS	ESPE	TOTAL	SITUAÇÃO
3	513842	MAGDA JHESSICA DOS SANTOS REIS	10	13	10	33	Aprovado (2ª Chamada)



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - CPSRS
RESULTADO GERAL (2a. chamada) - Unitins

LEGENDA: Língua Portuguesa(LPO) | Legislação do SUS e Políticas Públicas de Saúde(LPPS) | Conhecimentos Específicos(ESPE)

CIDADE DA VAGA: AUGUSTINÓPOLIS/TO

CARGO: [SS/SFC/AUG/05]

Ampla Concorrência

CLASS	INSC	NOME	LPO	LPPS	ESPE	TOTAL	SITUAÇÃO
3	513666	MICHELANGELA DA SILVA COELHO	9	8	6	23	Aprovado (2ª Chamada)

